



RESPOSTA AS IMPUGNAÇÕES

Processo 24/2025

Pregão Eletrônico Nº 90012/2025 – UASG 925168

Objeto: Locação de Veículos

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

O Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (COFFITO), com fundamento na Lei nº 14.133/2021, publicou o Pregão Eletrônico nº 90012/2025, cujo objeto é a locação de veículos para o COFFITO.

Foram recebidas impugnações relacionadas ao certame, de modo que faremos, a seguir, a devida resposta.

2. DA IMPUGNAÇÃO

A empresa impugnante solicita ajustes técnicos no edital do Pregão Eletrônico nº 90012/2025, argumentando que algumas exigências comprometem a conformidade legal, a clareza e a viabilidade operacional da futura execução contratual. Em síntese, a empresa requer:

1. Prazo mais razoável para envio de notificações de infração de trânsito

A impugnante alega que o prazo de 3 dias úteis, atualmente previsto para envio da notificação e identificação do condutor infrator, não é exequível diante dos prazos legais do Código de Trânsito Brasileiro. Propõe que o edital seja alterado para permitir o envio da documentação até 15 dias antes do fim do prazo para defesa administrativa, garantindo razoabilidade e alinhamento ao CTB.



2. Indicação prévia do modelo de adesivos de identificação visual dos veículos

A empresa aponta que o edital exige adesivação obrigatória, mas não apresenta o modelo, tamanho ou especificações técnicas dos adesivos. Isso dificultaria o planejamento de custos e a preparação logística dos veículos. Solicita, portanto, que o edital seja retificado para incluir essas informações com clareza.

Dessa forma, a impugnante requer a modificação dos itens mencionados no Termo de Referência, com possível reprogramação da sessão pública, a fim de garantir maior segurança jurídica, isonomia entre os licitantes e a viabilidade do cumprimento contratual.

Da análise da Impugnação:

2.1. INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.

Deverão ser observados os termos do Termo de Referência, especialmente os itens 6.60 a 6.68. O prazo fixado no edital (3 dias úteis) se refere ao prazo entre a ciência da CONTRATADA da notificação de autuação e seu repasse à CONTRATANTE, e não se confunde com os prazos do CTB para defesa ou recurso. A comunicação poderá ser feita por meios digitais (e-mail), garantindo à CONTRATANTE tempo hábil para apuração e resposta dentro dos prazos legais.

2.2. IDENTIFICAÇÃO VISUAL

Segue abaixo o modelo de adesivo a ser adotado nos veículos contratados:



A quantidade será definida conforme cada solicitação de fornecimento. Para os Conselhos Regionais participantes da ata, a única alteração será a substituição do termo COFFITO por CREFITO X, mantendo-se o padrão visual do adesivo (ou com uso de logomarca específica do Regional, se houver).

A ausência do layout no edital não prejudica a formulação das propostas, pois trata-se de item de simples personalização gráfica, que não compromete a viabilidade operacional ou os prazos de entrega.

Cabe destacar que a dúvida sobre o layout dos adesivos já foi objeto de resposta nos pedidos de esclarecimento publicados no Compras.gov.br, e que se trata de erro material sanável, não exigindo alteração do edital.

Além disso, o layout definitivo do adesivo será entregue apenas após a assinatura do contrato, de acordo com o planejamento de cada solicitação.

Assim, o edital permanece válido quanto a esse item, não havendo óbice à formulação de propostas.

3. CONCLUSÃO

Por todo o exposto, notamos que o processo foi conduzido em estrita observância aos princípios previstos na Lei nº 14.133/2021, em especial com os da vinculação ao edital,



legalidade, competitividade e julgamento objetivo. Por isso, decide-se por NEGAR PROVIMENTO à impugnação apresentada.

Brasília – DF, 12 de novembro de 2025.

Luiz Felipe Mathias Cantarino

Pregoeiro Oficial

Mateus Paulo Pereira Lima

Assessor Especial do Setor de Licitações e Contratos